



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA ESPECIAL PARA
PARTICIPAÇÃO E PARCERIA**

**Coordenadoria de Assuntos da
Diversidade Sexual**

ANEXO II – PROJETO

**À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA ESPECIAL PARA PARTICIPAÇÃO E PARCERIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS DA DIVERSIDADE SEXUAL**

Endereço: Rua Líbero Badaró, nº 119, Centro.

Ref.: Processo nº 2006 – 0.294.134 – 9

Edital de Chamamento Público 59/06/SEPP – CADS

Data da entrega dos envelopes: 15 de dezembro de 2006, até às 15 horas.

Data da abertura do primeiro envelope: 15 de dezembro de 2006, às 15h30min.

Projeto:

OBJETO: Projeto de Apoio à Estruturação e Implementação do Centro de Informações Turísticas e Convivência GLBTT no Município de São Paulo. Publicação de guias, relatórios e informativos voltados para a divulgação do turismo GLS na cidade de São Paulo. Projeto de captação de parcerias para a implementação de cursos profissionalizantes, bem como para a manutenção de todo o complexo arquitetônico que compõe a área do Belvedere 9 de Julho, incluindo as praças contíguas.

O valor máximo orçado pela PMSP é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Nos termos do Edital de Chamamento Público supra, o signatário apresenta este projeto para realização das atividades referidas, declarando:

1. Que o CUSTO TOTAL de seu projeto é de R\$ _____
(_____).
2. Que o prazo de validade deste projeto é de _____ (_____) dias.
(NÃO INFERIOR A 365 DIAS CORRIDOS);

3. Que o prazo para execução das atividades referidas é de 12 (doze) meses;
4. Que o serão de responsabilidade exclusiva da conveniada os pagamentos de todos os impostos, tributos, taxas, contribuições previdenciárias, assim como dos salários de todos aqueles que vierem a atuar na atividade em questão;
5. Que, caso a Administração, por qualquer circunstância, venha a ser acionada por responsabilidades da conveniada, autoriza a proceder à denúncia da lide, assumindo o polo passivo da relação processual. Na hipótese de o Poder Judiciário negar o pedido de denúncia da lide, a conveniada se obriga a intervir como assistente;
6. Que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativo ao Chamamento Público supra;
7. Que se compromete a observar todos os ditames da Lei 8.666/93;
8. Declaração do valor da contrapartida ofertada, de acordo com o item 5.2. do Edital de Chamamento Público.

Nos termos do Edital de Chamamento Público supra, o signatário deverá apresentar os seguintes documentos:

1. **Projeto** contendo apresentação, justificativa, histórico da entidade, objetivos, programa de atividade, metodologia, recursos necessários, detalhamento da infra-estrutura, previsão orçamentária, dentre outras informações que julgar necessárias.
2. **Plano de Trabalho** do qual constem necessariamente as razões que justifiquem a celebração do eventual convênio, a descrição completa do objeto a ser executado e das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, as etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim, o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso.
3. **Previsão Orçamentária:** na qual conste, mês a mês as atividades a serem desenvolvidas, bem como o orçamento de cada atividade.